

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, CPSI Nº 018 DE 15 DE ABRIL DE 2016

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, conforme indicado a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período de inscrições: de 19 de abril a 03 de maio de 2016.
- 1.2 As inscrições serão recebidas de segunda à sexta, na Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso (CPSI), localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas/RS Fone: (53) 3222-4060 no horário **das 8h às 17h.**
- 1.3. Para a inscrição, deverão ser entregues os documentos a seguir descritos, acompanhados do Requerimento de Inscrição para Professores Substitutos, disponível no endereço http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/. As informações do requerimento serão de responsabilidade do candidato, no caso de alguma informação incompleta ou ilegível. Documentos exigidos no ato da inscrição:
- a) cópia do documento de identificação;
- b) Curriculum Lattes atualizado, sem os documentos comprobatórios (estes deverão ser entregues à Banca Examinadora no ato da instalação da banca).
- c) comprovante **ORIGINAL** de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de **guia de recolhimento único (GRU)**, que deve vir anexada ao comprovante (**NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE**). Para o preenchimento da GRU devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047; Gestão 15264; Código do recolhimento: 28883-7, disponível no endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp.
- d) declaração de que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (já constante no formulário de inscrição), conforme dispõe o art. 9°, III, da Lei 8745/93.
- 1.3.1. O candidato receberá uma cópia do formulário original de inscrição, atestada por funcionário da CPSI, para inscrição realizada presencialmente.
- 1.3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado (procuração simples, com firma reconhecida em cartório) ou por via postal (SEDEX), desde que a entrega no destino na COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO aconteça **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES.** Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios, entregas fora do horário ou em finais de semana. As correspondências que chegarem fora do prazo não serão recebidas e serão devolvidas ao destinatário.
- 1.3.3. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL- **Edital 018/2016 ASSUNTO: INSCRIÇÃO** Rua Gonçalves Chaves, 3126. Pelotas/ RS.
- 1.3.3.1. As inscrições via SEDEX que não constarem as informações do item 1.3.3., em especial o número do edital e a solicitação do candidato, poderão não ser aceitas.
- 1.3.4. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPEL por extravios, documentos incompletos, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.
- 1.3.5. A CPSI não atestará o documento de identidade original enviado por via postal/SEDEX, somente será aceita cópia autenticada em cartório, assim como não se responsabilizará pelos documentos enviados.
- 1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Para tanto, deverão preencher o

formulário padrão para Professores Substitutos, disponível no endereço: http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/, nessa ficha, obrigatoriamente, deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu CAD ÚNICO, juntamente com a cópia do CPF e RG; entregá-lo na CPSI, nos dias 19 e 20 de abril de 2016, das 8h às 17h ou por via postal, exclusivamente por SEDEX, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL-Edital 018/2016- Assunto: ISENÇÃO -Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas /RS. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da CPSI, na data provável de 25 de abril de 2016. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto nos itens 1.1 e 1.2.

- 1.5. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.
- 1.6. A inscrição neste processo implica, desde logo, **conhecimento e tácita aceitação**, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas na Resolução nº 04/2016 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão COCEPE, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso por parte da administração.
- 1.8. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.
- 1. 9. A homologação das inscrições, a composição da Banca Examinadora e as datas das provas serão de competência da respectiva Unidade e serão divulgados no site da CPSI (http://concursos.ufpel.edu.br/wp/.).

2. DA RESERVA DE VAGAS

- 2.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 2.1.1. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, o percentual de no mínimo cinco (5) e no máximo vinte (20) por cento, sempre arredondando-se eventual resultado fracionado para o primeiro número inteiro subsequente. Nesse edital, o percentual de reserva de vagas aos candidatos com deficiência encontra-se descrito no quadro de vagas.
- 2.2. O direito à nomeação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será definido pelo laudo apresentado, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.
- 2.2.1. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com as demais pessoas sem deficiência.
- 2.3. Os candidatos com deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar à CPSI laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI.
- 2.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.
- 2.5. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 2.6. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, selecionar a opção. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não selecionar esta condição e não cumprir o determinado nesse edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 2.6.1. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.
- 2.7. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das

empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei. Nesse edital, o percentual de reserva de vagas aos candidatos com autodeclarados negros encontra-se descrito no quadro de vagas.

- 2.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).
- 2.7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 2.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 2.8.1. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros deverá, obrigatoriamente, selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos (aba formulários), tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI. O candidato que, no ato da inscrição, não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 2.8.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.9. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 2.9.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.9.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 2.9.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados, para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.10. A publicação do resultado final será feita em listas específicas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos por ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros); outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos com reserva de vagas para pessoas com deficiência (aprovados) e outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos como reserva de vagas para negros (aprovados).
- 2.11. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior (2.10), ficando esclarecido que:
- a) a nomeação observará o quantitativo de vagas por área de conhecimento disposto no edital, sendo nomeado o melhor classificado dentre as áreas, mas respeitadas as reservas de cotas por Edital;
- b) Poderá haver área de conhecimento em que seja preenchido por cotista Negro ou Pessoa com Deficiência em detrimento de candidato da ampla concorrência, ainda que, a sua nota seja menor do que a do candidato da ampla concorrência;
- c) será nomeado, primeiramente, o candidato cotista, dentro do número de vagas disposto no edital, respeitado o quantitativo de vaga por área de conhecimento;
- d) será chamado primeiro o candidato com a melhor nota dentre a lista dos cotistas aprovados, independente da área de conhecimento.
- e) caso haja candidatos negros ou deficientes **aprovados para a mesma área de conhecimento**, terá direito à vaga o candidato de maior nota entre eles, respeitado o número de vagas disposto no edital por área de conhecimento e o quantitativo de reserva de vagas por cota;
- f) caso haja candidatos negros ou deficientes **aprovados em diferentes áreas de conhecimento**, terá direito à vaga o candidato com maior nota entre eles, independentemente da área, respeitado o quantitativo de vagas por área no edital e o quantitativo de reserva de vagas por cota;
- g) em caso de empate entre os cotistas concorrendo para a mesma área de conhecimento (Pessoa com Deficiência e/ou Negro), prevalecerá o candidato com a maior nota;
- h) persistindo o empate entre os cotistas aprovados serão adotados os critérios de desempate gerais do concurso;
- i) os candidatos somente concorrerão à vaga/ área de conhecimento para qual realizaram a inscrição.
- 2.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.13. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) prevista(s) em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DAS PROVAS

- 3.1. O programa do processo de seleção consta do Anexo II deste Edital.
- 3.2. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no site da CPSI, da homologação das inscrições.
- 3.3. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso quatro (4), e Prova Didática, peso seis (6). A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio e vídeo para efeitos de registro, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
- 3.4. Os documentos comprobatórios do currículo cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais **serão entregues à Banca Examinadora**, juntamente com o formulário padrão, para entrega de títulos para Professores Substitutos, disponível no endereço http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/, em 02 (duas) vias, nas quais serão especificados os títulos entregues.
- 3.5. O candidato deverá numerar cada título entregue com o mesmo número com o qual está identificado na listagem do formulário para entrega de títulos.
- 3.6. Os títulos entregues e o formulário para entrega de títulos serão conferidos e recebidos, sob a responsabilidade da Banca Examinadora, que atestará formalmente o recebimento da documentação na 2ª via, devolvendo esta ao candidato.
- 3.7. O candidato deverá acompanhar as informações sobre a data de realização do concurso, através do site http://concursos.ufpel.edu.br/wp/, no link específico deste edital.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Serão admitidos recursos relacionados à homologação das inscrições e/ou da Banca Examinadora, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no site da CPSI, de acordo com a Resolução nº 04/2016.
- 4.2 Serão admitidos recursos relacionados ao resultado final do concurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no DOU, de acordo com a Resolução nº 04/2016.
- 4.3. Os pedidos de recursos deverão ser apresentados à Secretaria dos Conselhos Superiores e dirigidos à presidência do COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.
- 4.4. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 Centro Pelotas, no horário das 8h às 17h ou poderá ser enviado via SEDEX, com cópia enviada em formato eletrônico, via e-mail, para o enderecoscs@ufpel.edu.br.
- 4.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa n°05, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO ("A" + "B" OU "C" OU "D") (ON no 05/2009 – SRH/MP, Leis no 12.772/2012 e 12.863/2013)			
FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS*	VENCIMENTO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
				BÁSICO (A)	ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOUTOR (D)
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	40h	08	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 985,69	R\$ 2.329,40
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	20h	01	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 480,01	R\$ 964,82

*Reservadas 02 vagas para candidatos autodeclarados negros e 01 vaga para pessoas com deficiência.

5.2. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente àquela do Professor Auxiliar, Assistente-A ou Adjunto-A, nível I, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). A Retribuição por Titulação (RT) será **proporcional ao regime de trabalho** e equivalente ao titulo de maior grau acadêmico exigido no quadro de vagas do Anexo I neste edital, para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- 6.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
- 6.3. Para os subitens 6.1 e 6.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.
- 6.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.
- 6.5. O candidato selecionado será contratado por tempo **determinado**, por um período **de até 01 (um) ano**, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, conforme legislação vigente.
- 6.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.
- 6.7. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço http://concursos.ufpel.edu.br/
- 6.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.
- 6.9. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Área, nº de vagas e titulação exigida;

Anexo II – Programa.

6.10. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível na página http://concursos.ufpel.edu.br/ e informações podem ser obtidas pelo telefone (53)3222-4060, ou através do e-mail: cpsi.ufpel@gmail.com

Prof^a. Dr^a. Helenara Plaszewski Facin Coordenadora da CPSI Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino Reitor

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Unidade / Curso / Processo	Área / Vagas / Regime de Trabalho	Titulação Exigida	
Faculdade de Medicina Curso de Terapia Ocupacional 23110.000048/2016-41	Saúde Mental e Contextos Sociais 01 vaga / 40h	Graduação em Terapia Ocupacional.	
Instituto de Ciências Humanas Departamento de Museologia, Conservação e Restauro 23110.000675/2016-82	Ciências Sociais Aplicadas / Museologia 01 vaga / 40h	Graduação em Museologia COM Mestrado OU Doutorado.	
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos Curso de Química Industrial 23110.001052/2016-27	Química Tecnológica e Geral 01 vaga / 40h	Graduação em Química Industrial OU Engenharia Química	
Instituto de Física e Matemática Departamento de Física 23110.001697/2016-60	Física Teórica e Experimental 01 vaga / 40h	Graduação OU Pós-Graduação em Física	
Faculdade de Educação Departamento de Ensino 23110.002073/2016-60	Linguagem e Alfabetização 01 vaga / 40h	Graduação em Letras COM Mestrado em Educação OU Letras	
Centro de Desenvolvimento Tecnológico 23110.005852/2015-36	Computação Básica 01 vaga / 40h	Graduação na área de Computação COM Mestrado.	
Centro de Engenharias Engenharia Eletrônica / Engenharia de Controle e Automação 23110.002584/2016-81	Ciência da Computação 01 vaga / 40h	Graduação em Ciência da Computação OU Análise de Sistemas OU Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU Licenciatura em Computação COM Pós-Graduação em Computação OU Engenharia	
Centro de Engenharias Engenharia de Controle e Automação / Engenharia de Produção 23110.002586/2016-71	Engenharia Mecânica 01 vaga / 40h	Graduação em Engenharia Mecânica OU Engenharia de Controle e Automação COM Pós-Graduação em Engenharia	
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Dep. de Tecnologia da Construção 23110.002074/2016-12	Conforto Ambiental 01 vaga / 20h	Mestrado em Arquitetura e Urbanismo.	

ANEXO II - PROGRAMAS

Faculdade de Medicina

Processo 23110.000048/2016-41

Programa:

- 1- A intervenção da Terapia Ocupacional na Atenção Básica, no território e as adaptações de cotidiano para pessoas transtornos mentais.
- 2- Atuação da Terapia Ocupacional com populações em situação de rua e vulnerabilidade social.
- 3- Terapia Ocupacional e dispositivos tecnológicos para a inclusão de pessoas com transtornos mentais.
- 4- Políticas de Saúde Mental no Brasil e a inserção da Terapia Ocupacional.
- 5- Modelos de intervenção da Terapia Ocupacional em Psiquiatria e Saúde Mental.
- 6- Atuação do Terapeuta Ocupacional nas atividades de vida diária e prática de pessoas portadoras de transtornos mentais.
- 7- Terapia Ocupacional e contextos sociais.
- 8- Terapia Ocupacional no cotidiano, cultura subjetividade e contexto histórico-social.
- 9- Terapia Ocupacional e inclusão de pessoas portadoras de transtornos mentais no trabalho.
- 10- Papel da Terapia Ocupacional nos conflitos sociais.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Instituto de Ciências Humanas

Processo 23110.000675/2016-82

Programa:

- 1- Documentos básicos da Museologia, legislação brasileira para museus e para o patrimônio cultura.
- 2- Pesquisas em museus e produção de conhecimento.
- 3- Objeto museal como objeto de conhecimento.
- 4- O conceito de documento museológico.
- 5- Tesaurização de acervos museológicos.
- 6- Sistema de documentação para museus.
- 7- A documentação nos museus: uma visão geral.
- 8- Gerenciamento de coleções e política de aquisições.
- 9- Programas gerenciadores de acervo.
- 10- Documentação do Patrimônio Imaterial.

Bibliografia

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos

Processo 23110.001052/2016-27

Programa:

- 1- Higiene no trabalho: Ambientes físicos e psicológicos de trabalho; Aplicação dos princípios de ergonomia; Saúde Ocupacional.
- 2- Segurança do trabalho: Classificação, causas e implicações dos acidentes de trabalho; Riscos decorrentes de agentes químicos, físicos, biológicos e ergonômicos; Meios de proteção: EPCS e EPIS.
- 3- Qualidade na Indústria Química:
 - 3.1- Conceitos Básicos;
 - 3.2- Certificação e Metrologia: Controle da Qualidade; Confiabilidade metrológica; instrumentos e técnicas de medição; Automação da medição;
 - 3.3- Sistemas de Certificação e Avaliação: ISO 9001 e 14001; Modelos de Excelência; Normas ABNT.
- 4- Processamento Químico Industrial:

- 4.1- Etapas do Processo Químico Industrial; Diferença entre processos unitários e operações unitárias; Escala de Laboratório; Escala semi-industrial; Escala industrial; Etapas para a implantação do Processo Químico;
- 4.2- Conceitos e classificação de Processos Químicos Industriais: Batelada (descontínuos); Contínuos; semicontínuos; Processos de Projeto; Produção em massa.
- 5- Construção e Leitura de Fluxogramas na Indústria Química: Conceito; Fluxograma de blocos (BFD); Fluxograma do processo (PFD); Fluxograma de tubulação e instrumentação (P&ID).
- 6- Tecnologias para a conversão Energética da Biomassa: Combustão direta, Gaseificação, Pirólise e Biodigestão.
- 7- Água para o uso Industrial: Qualidade da água em função da indústria (caracterização e tratamento); Água para caldeiras; Águas de Refrigeração.
- 8- Tratamento Primário de Efluentes: Coleta e transporte de efluentes no interior da fábrica; Métodos de tratamento primário de efluentes; Processos complementares ao tratamento primário: filtração, absorção e desinfecção; Processos avançados de tratamento primário: ultra-filtração, troca iônica e processos de membranas.
- 9- Tratamento Secundário de Efluentes: Tratamento biológico (biorremediação).
- 10- Processos de separação líquido-líquido: Equilíbrio líquido-líquido; Extração em estágio único de equilíbrio; Extração em fluxo Contra-corrente; Extração em contra-corrente com refluxo de extrato.

Bibliografia:

SCHALL E. A. Manual de Controle de Qualidade na Indústria Química. CAMPOS, V. F. Ed C.N.I., SESI, DN, SENAI, DN; 1980.

JURAN, J.M; GRYNÁ, F.M. Controle da qualidade: métodos especiais de apoio à qualidade. São Paulo: Makron Books, 1993.

CAVALCANTI J.E.W.A. Manual de Tratamento de Efluentes Industriais. Editora: J. E. CAVALCANTI, 2009.

Di Bernardo, L. Saboga-Paz, L.P. Seleção de Tecnologias de Tratamento de Água. Editora LDiBe / editora cubo, 2009.

TURTON, R.; BAILIE, R.C.; WHITING, WB.; SHAEIWITZ, J. Analysis, synthesis and design of chemical processes. Prentice-Hall, 1998.

SHREVE, R.N.; JÚNIOR, J.A.B. **Indústrias de Processos Químicos.** Editora: Guanabara, Rio de Janeiro, 1994. 4ª. Ed. Manuais de Legislação Atlas, Segurança e Medicina do Trabalho. Editora Atlas S.A., 2002,

HIRATA, M. H.; FILHO, J. M. Manual de Biosseguranca. Ed. Manole, Barueri-SP, 2002.

CARVALHO, P. R. Boas Práticas Químicas em Biossegurança. Ed. Interciência, Rio de Janeiro-RJ, 1999.

FOUST, A. S. et al. Princípios das Operações Unitárias – 2ª ed., Guanabara Dois, 1982.

BLACKHDDER E NEDDERMAN. Manual de Operações Unitárias. Hemus, São Paulo, 2004.

Cortez, L.A.B.; Lora, E. E. S.; Gómez, E. O. Biomassa para Energia. Ed. Unicamp, Campinas-SP, 2008.

Instituto de Física e Matemática Processo 23110.001697/2016-60

Programa:

- 1. Vetores;
- 2. Movimento uni, bi e tridimensional;
- 3. Leis de Newton;
- 4. Leis de conservação, teorema trabalho e energia;
- 5. Centro de massa e momento linear;
- 6. Rotações, torque e momento angular;
- 7. Fluidos;
- 8. Oscilações e ondas;
- 9. Temperatura e calor;
- 10. Leis da termodinâmica.

Bibliografia:

SEARS, F.W., ZEMANSKY, M.W. e YOUNG, H.D. Física – Vol. I. 12a Edição. Addison Wesley, 2008.

HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de Física 1, 8ºed. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 2008.

SEARS, F.W., ZEMANSKY, M.W. e YOUNG, H.D. Física – Vol. II. 12ª Edição. Addison Wesley, 2008.

HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de Física 2, 8ºed. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 2008.

TIPPLER, P. A., MOSCA, G., Física para Cientistas e Engenheiros – Vol. 1. 6ª Edição. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A 2009.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografía pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Faculdade de Educação

Processo 23110.002073/2016-60

Programa:

- 1. A Língua portuguesa e seus dialetos
- 2. A variação linguística e o ensino de Língua Materna
- 3. Conceitos fundamentais de Linguística para a formação do pedagogo
- 4. Alfabetização e Letramento
- 5. Aquisição da linguagem oral e escrita
- 6. Teorias sobre a Aquisição da escrita
- 7. Métodos de Alfabetização e suas bases epistemológicas
- 8. O desenvolvimento da gramática da criança
- 9. Ortografia e Fonologia do português
- 10. O processamento da Leitura e o ensino

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Centro de Desenvolvimento Tecnológico

Processo 23110.005852/2015-36

Programa:

- Conceitos Linguagens de Programação
- 2. Algoritmos: Estrutura Condicional e de Repetição
- 3. Algoritmos: Matrizes e Vetores
- 4. Algoritmos: Subalgoritmos e Recursividade
- 5. Listas
- 6. Pilhas e Filas
- 7. Algoritmos de ordenação
- 8. Árvores binárias.
- 9. Algoritmos de Busca
- 10. Grafos: representação de grafos, busca em profundidade e busca em largura.

Bibliografia:

Cormen, Thomas H., Leiserson Charles E., Rivest Ronald L., SteinClifford, Introduction to Algorithms. Prentice Hall, 2001. Ziviani, Nivio. Projeto de Algoritmos: Com Implementações em Pascal e C. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002. Aho, Alfred V., Hopcroft, John F., Ullman, Jeffrey D., Data Structure and Algorithms, Massachusetts: Addison-Wesley, 1987

Sebesta, Robert W., Conceitos de Linguagens de Programação. Bookman, 2003.

Centro de Engenharias

Processo 23110.002584/2016-81

Programa:

- 1. Princípios gerais da informática e princípios gerais de concepção de um programa de computador
- 2. Resolução de problemas computacionais e manipulação de variáveis

- 3. Elaboração de algoritmos utilizando os fluxos sequencial, condicional e repetições, estudo dos conceitos de subrotinas e funções; abstração procedural: técnicas de modularização, passagem de parâmetros.
- 4. Uso de Vetores e Matrizes no tratamento de conjuntos de dados bem como registros.
- 5. Linguagens de programação (ênfase em linguagem C) e aplicação de uma linguagem de alto nível.
- 6. Princípios gerais de concepção de um programa de computador, recursividade e iteratividade, linguagens de programação.
- 7. Banco de dados, introdução e conceitos básicos, arquitetura SBD, requisitos funcionais e estruturas de armazenamento.
- 8. Modelos de dados: abordagens convencionais (relacional, hierárquico). Modelagem de dados: E/R, mapeamentos, normalização. Linguagens padronizadas para a consulta a banco de dados (SQL).
- 9. Requisitos de qualidade de sistemas e de software. Modelos: ciclo de vida, prototipagem, híbrido.
- 10. Metodologias orientadas a objetos. Ferramentas para análise, projeto e teste. Ambientes de desenvolvimento de sistemas e software.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Centro de Engenharias

Processo 23110.002586/2016-71

Programa:

- 1. Usinagem convencional: Torneamento, Fresamento, Furação, Retificação, Roscagem, Brochamento.
- 2. Usinagem não convencional: Eletroerosão, Laser, Plasma, Jato Abrasivo, Ultrassom.
- 3. Soldagem.
- 4. Fundição.
- 5. Tolerância Dimensional, Sistemas de ajustes: folga, interferência, incerto, furo-base e eixo-base.
- 6. Instrumentos de Medição: medidas diretas, indiretas e angulares.
- 7. Conceitos fundamentais de CAE/CAD/CAM.
- 8. Tecnologia de Comando Numérico.
- 9. Ensaios de Materiais: Tração e Compressão.
- 10. Ensaios de Materiais: Dureza, Impacto e Dobramento.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografía pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Processo 23110.002074/2016-12

Programa:

- 1. Eficiência Energética;
- 2. Arquitetura Bioclimática;
- 3. NBR 15220 Partes 1, 2 e 3;
- 4. NBR 15575 Parte 1;
- 5. Geometria Solar;
- 6. Condicionamento Acústico;
- 7. Isolamento Acústico;
- 8. Iluminação Natural;
- 9. Iluminação Artificial.
- 10. Instalações Elétricas Prediais;

Bibliografia:

GREVEN, H. A.; FAGUNDES, H.A.; EINSFELDT, A.A. ABC do Conforto Acústico. 2ª ed. Porto Alegre: Word Comunicação, 41p. 2006.

FROTA, Anésia Barros. Geometria da Insolação. São Paulo, Geros, 2004.

LAMBERTS, Roberto, DUTRA, Luciano, PEREIRA, Fernando. Eficiência Energética na Arquitetura. Eletrobrás/PROCEL Edifica, 3 ed. 2014.

CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. Rio de Janeiro: LCT,15 ed. 2007.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, NBR 15220 — Desempenho Térmico de Edificações. Parte 1: Definições, símbolos e unidades. Rio de Janeiro: ABNT, 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, NBR 15220 — Desempenho Térmico de Edificações. Parte 2 Método de célulo da transmitância térmica, da capacidade térmica, do atraso térmico e do fator solar de elementos e componentes de edificações. Rio de Janeiro: ABNT, 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, NBR 15220 – Desempenho Térmico de Edificações. Parte 3: Zoneamento bioclimático brasileiro e diretrizes construtivas para habitações unifamiliares de interesse social. Rio de Janeiro: ABNT, 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, NBR 15575 -.Edificações Habitacionais - Desempenho. Parte 1: Requisitos gerais. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.